



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

RESOLUÇÃO Nº 010/2011

SÚMULA – Institui Auxílio Alimentação aos empregados públicos e autoriza a celebração de convênios com empresas que prestam serviços de benefícios ao trabalhador.

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul autorizada a conceder, em até 120(cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Lei, Auxílio Alimentação aos empregados públicos de provimento efetivo e aos não efetivos.

Parágrafo Único- O prazo estabelecido na forma do "caput" deste artigo será destinado à formalização dos convênios com empresas que prestam benefícios ao trabalhador.

Artigo 2º - A concessão do Auxílio Alimentação terá caráter temporário, podendo ser suprimida, por Resolução Específica.

Artigo 3º - Terão direito ao Auxílio Alimentação todos os empregados públicos de provimento efetivo e aos não efetivos da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.

Artigo 4º - O Valor do Auxílio Alimentação é fixado de acordo com o art. 458, § 3º da Consolidação das Leis Trabalhistas.

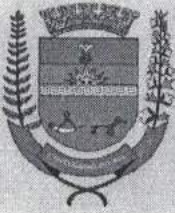
§ 1º - O sistema da concessão do Auxílio Alimentação se dará em forma de cartão (ticket alimentação) e o depósito do benefício se dará no dia 20 de cada mês.

§ 2º - No ato do recebimento do cartão ticket alimentação deverá assinar termo de recebimento de benefício.

Artigo 5º - O Auxílio Alimentação constitui-se em vantagem acessória, de caráter temporário não se incorporando ao salário ou aos proventos de aposentadoria, bem como não estará sujeito a qualquer tributo e nem servirá de base para a qualquer contribuição, ainda que para fins previdenciários.

Artigo 6º - Perde o direito do recebimento do Auxílio Alimentação o servidor que:

I- Faltar do serviço sem motivo justificado, independente do número de faltas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

- II- Estiver enquadrado ou incurso em processo administrativo;
- III- For julgado culpado em virtude de processo administrativo;
- IV- Receber formalmente em razão de suspensão do serviço;
- V- Já receber, pelo órgão em que está à disposição, benefício igual ou equivalente.

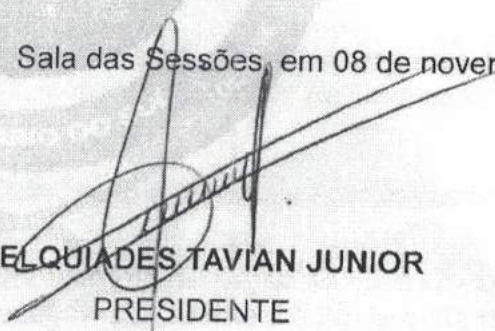
§ 1º- Este auxílio alimentação também não será pago aos servidores que estiverem em licença compulsória, licença para atividade política e licença para tratar de assuntos particulares.


§ 2º- Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, os servidores públicos que estiverem em atividade na fração igual ou superior a 15(quinze) dias no mês, será tomada como mês integral e terá direito ao recebimento do benefício.


Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros aplicáveis:

- a) A partir da publicação até o mês em que se completou os 120(cento e vinte) dias.
- b) A partir do mês seguinte em que se completou os 120(cento e vinte) dias, se publicada após o dia 20.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2011.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
PRESIDENTE


NOEL DE MOURA NETO
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL	
Tribuna do Norte	
Em	09 / 11 / 2011
Folha nº	06
	
FUNCIONÁRIO	

003



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 Site: www.centenariodosul.pr.leg.br
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.999.114/0001-97 E-mail: cmcensul@bol.com.br

ATO DA MESA Nº 003/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa o valor do Auxílio Alimentação aos empregados Públicos Municipais de provimento efetivo e aos não efetivos do Poder Legislativo, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) conforme o artigo 4º da Resolução nº 010/2011 de 08/11/2011.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2023.


JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente


NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL
Diário dos Municípios - PR
Em 30 / 01 / 2023
Edição nº 2699
Folha nº _____ Ano X / 1
ASS. FUNCIONÁRIO *qud*

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficialiar o órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, dia 24 de janeiro 2023.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:504CBAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 008/2023 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica nomeado o servidor público municipal:

Isaias Cardoso, RG nº 8.164.709/SC, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da data 01/02/2023;

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:2F9EC6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 003/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa o valor do Auxílio Alimentação aos empregados Públicos Municipais de provimento efetivo e aos não efetivos do Poder Legislativo, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) conforme o artigo 4º da Resolução nº 010/2011 de 08/11/2011.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

005

A
CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL/PR
CNPJ 00.999.114/0001-97
RUA DESENBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 413 – CENTRO – CENGTENÁRIO DO SUL – PR
FONE 43 3675-1393

APRESENTAÇÃO



DADOS DA LICITANTE	
PROPONENTE: BIQ BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 07.878.237/0001-19 INSC EST: ISENTA INSC MUN 3.498.610-3	
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO, N.º 3.185, CJ.123-VILA MARIANA CEP: 04101-300 CIDADE: SÃO PAULO /SP	
FONE (11) 5573-1879 E-mail licitacao@biq.com.br	Site www.biq.com.br

01-PROPOSTA

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Anual (Aproximado)	Taxa de Administração
4	Cartão Alimentação eletrônicos/magnéticos no valor de R\$ 200,00 (setecentos reais) cada cartão/recarga	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00	0,00%

02- DECLARAÇÕES EXPRESSAS

A proponente BIQ BENEFÍCIOS declara sob as penas da lei que:
Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais bem como quaisquer outras relativas aos serviços correlatos a esta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

- ☞ Taxa administrativa de 0,00% (zero por cento).
- ☞ Remissão de R\$ 9,00 (nove reais) por cartão.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS

Os cartões alimentação serão entregues em envelopes lacrados, com bloqueio de segurança

A contratada disponibilizará os seguintes serviços para os usuários dos cartões alimentação:

- a) Consulta de saldo, extrato e rede credenciada, além de todas as funcionalidades do cartão magnético;
- b) Consulta de rede afiliada e saldo via "Web";
- c) Comunicação de perda, roubo, extravio ou dano através de App, site ou central telefônica;
- d) Solicitação de 2ª via de cartão magnético ou senha através de App, Site ou central telefônica SAC 0800 774 2028 ou ligação local 11 5573-1879.

04 - VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

São Paulo (SP), 16 de fevereiro de 2023.

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
Licitações e Contratos

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
Rua Vergueiro, nº 3.185 – conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana – São Paulo/SP
Telefone: 11- 5573-1879

ORÇAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Senff Soluções Empresariais Ltda.
CNPJ: 42.227.563/0001-67
Endereço: Avenida Senador Souza Naves, 1240 – Curitiba/Paraná
Telefone: (41) 3313-1800
E-mail: licitacao@senff.com.br

Objeto: Prestação de serviços de vale alimentação em forma de Cartão Magnético.

QUANTITATIVO: 04 FUNCIONÁRIOS

VALOR UNITÁRIO POR CARTÃO: R\$ 200,00 (Quinhentos reais)

TOTAL MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

TOTAL ANUAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL (%): 0,00 (zero por cento).

VALOR MENSAL ESTIMADO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:
R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 MESES) + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO =
R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

MAURICIO
BUERGER:18495
419904

Assinado de forma digital
por MAURICIO

BUERGER:18495419904

Dados: 2023.02.17

16:35:24 -03'00'

Senff Soluções Empresariais Ltda
Maurício Buerger
Procurador



A/c Proposta Sodexo

sabrina.oliveira@sdxatendimento.com.br

Para: camara@centenariodosul.pr.leg.br

13 de fevereiro de 2023 12:50

Olá! Boa Tarde

Meu nome é **Sabrina**, sou consultora de vendas da Sodexo.

Sabia que os benefícios possuem o poder de manter os colaboradores motivados e atrair os melhores profissionais do mercado?

Aqui na Sodexo você encontra: Auxílio Alimentação; Vale Combustível; Vale Transporte;**Por que a Sodexo é o melhor para sua empresa?**

- O PAT proíbe o pagamento dos benefícios em dinheiro, na SODEXO, sua empresa está aderente a legislação.
- O benefício é isento de encargos e a empresa optante pela tributação em lucro real, pode reduzir em até 4% o imposto de renda.
- O cartão garante economia com logística e armazenamento, além de liberdade de escolha ao seu colaborador.
- O Vale Combustível, dá direito à Assistência 24hrs (anexo) que cobre: reboque, troca de pneu, entre outros.
- Atuamos em mais de 505 mil estabelecimentos por todo o Brasil.
- No Pede Fácil, além de gerenciar seus colaboradores a empresa terá acesso à: relatórios dos cartões, notas fiscais e muito mais!
- No Sodexo Club, os colaboradores tem acesso à extrato, estabelecimentos credenciados, rede de descontos e muito mais!
- O Vale Transporte facilita a gestão da empresa, e disponibiliza serviços como recarga inteligente e roteirização.
- Central personalizada para atendê-los via telefone, e-mail e/ou WhatsApp.
- Não exigimos vínculo empregatício, podendo fornecer a prestadores de serviço, estagiários, entre outros.

Segue condições comerciais dos benefícios:

Taxas fixas para aquisições na campanha.**Pré-pago, sem fidelidade.*****Proposta válida para 02/2023.****sodexo**

BENEFICIO	ADMINISTRAÇÃO	EMIÇÃO	2ª VIA	FRETE	MENSAL/FUNCIÓNÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÃO	0%	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ -		R\$ -
VALE COMBUSTÍVEL	2%	R\$ 0,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ -		R\$ -
VALE TRANSPORTE	3%	R\$ 0,00	CONSULTAR	R\$ 0,00	R\$ -		R\$ -

- Como prosseguir com a contratação?Me passando os seguintes dados, vamos gerar o seu login e senha do **Pede Fácil**.

CNPJ da empresa:
Nome completo do responsável pelo pedido:
Cargo:
CPF:
Data de nascimento:
Telefone para suporte (WhatsApp):

enf 008

E-mail para acesso:
E-mail para envio de NF:
Benefício:
Quantidade de Cartões:
Valor médio da recarga:
Data prevista para a primeira recarga:

Ao acessar a plataforma, irá cadastrar local de entrega, inserir os colaboradores, e gerar o boleto da recarga.

Após a primeira recarga, os cartões são confeccionados e entregues no endereço escolhido, no prazo de 3 a 5 dias úteis.

Nas próximas recargas, o saldo fica disponível em até 4 dias úteis.

Se surgir qualquer dúvida, eu fico inteiramente à disposição através deste mesmo e-mail de contato.

Atenciosamente,

Sabrina Oliveira
Consultora de Vendas

sabrina.oliveira@sdxtendimento.com.br
(11) 5197.9434

sodexo

melhores
empresas
para trabalhar



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

009

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.999.114/0001-97
E-mail: cmcensul@bol.com.br

PEDIDO DE COMPRAS

Nº 002

Solicitante: Gabinete da Presidência

Descrição: Contratação de Empresa para prestação de serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação, com fornecimento de Cartões Magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários da Câmara Municipal de Centenário do Sul, conforme Resolução Nº 010/2011 de 08/11/2011.

Quant.	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 9.600,00

Data do Pedido 22 / 02/ 2023


José Pereira da Cruz
PRESIDENTE
Assinatura do Responsável pelo Pedido

- Certifico a existência de Dotação Orçamentária
- Certifico a não existência de Dotação Orçamentária

Certifico que há recursos financeiros para cobertura da referida despesa.

Departamento Contábil

Conta:
01.031.00012.101.3.1.90.46.00.00

Departamento Contábil

Autorizo a compra, obedecendo as formalidades legais.

Centenário do Sul, 22 de Fevereiro de 2023


José Pereira da Cruz
PRESIDENTE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ex 010

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.999.114/0001-97
E-mail: cmcensul@bol.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.	
SETOR SOLICITANTE: Gabinete da Câmara Municipal	
FINALIDADE: Fornecimento de Cartões Magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários da Câmara Municipal de Centenário do Sul, conforme Resolução Nº 010/2011 de 08/11/2011.	
NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: José Pereira da Cruz PRESIDENTE	ASSINATURA: 

Centenário do Sul, 23 de fevereiro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br
CNPJ: 00.999.114/0001-97
E-mail: cmcensul@bol.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Departamento de Contabilidade informou a existência de Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros para cobertura da despesa, conforme o Pedido de Compra que fazem parte integrante do Processo Licitatório/Pregão.

DOTAÇÃO: 01.031.00012.101.3.1.90.46.00.00

3. VALOR TOTAL ESTIPULADO

O Valor máximo estimado é de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) da forma a seguir disciplinada:

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,0%	R\$ 9.600,00

4. FORNECIMENTO

A Empresa vencedora do certame deverá entregar os cartões magnéticos de alimentação e executar os serviços de administração de sistema de cartão alimentação, por sua conta exclusiva, dentro do prazo estipulado no edital.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade do contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II § 4º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como o art. 106 da Lei 14133/21 (nova lei de licitações).

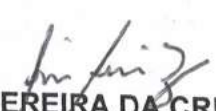
6. LOCAL DE ENTREGA

Os cartões magnéticos de alimentação deverão ser entregues na Câmara Municipal, na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413.

7. ACEITE

O aceite dar-se-á após a entrega dos cartões magnéticos de alimentação.

Centenário do Sul, 23 de fevereiro de 2023


JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

DATA

09 de março de 2023 (09/03/2023).

HORÁRIO

A Sessão terá início às 14:00 horas, com a entrega da Credencial e dos 02(dois) envelopes contendo: Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

LOCAL

A Sessão de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, será realizada na Câmara Municipal de Centenário do Sul - Estado do Paraná, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, na cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR, e será conduzida por Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados, através de Portaria, pelo Presidente da Câmara. Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação de que trata o presente edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos a mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

1 – OBJETO

- Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: cmcensul@bol.com.br

2- VALOR MÁXIMO: R\$ 9.600,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo a Taxa Administrativa máxima 0,0%, da forma a seguir disciplinada:

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,0%	R\$ 9.600,00

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

- 3.1- Poderão participar do PREGÃO todos os interessados do ramo de atividade pertinente, desde que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do presente Edital.
- 3.2- Poderão participar do PREGÃO, quaisquer interessados na Unidade da Federação, através de representantes que atenderem aos requisitos do edital.
- 3.3 – Poderão participar do presente PREGÃO, além das empresas CADASTRADAS pela CÂMARA DE CENTENÁRIO DO SUL, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, onde deverá ser retirado o edital no setor de licitações da Câmara.
- 3.4- Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.
- 3.5- Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:
- a) Empresas em estado de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
 - c) Empresas Consorciadas.
 - d) Empresas Estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.5- A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

4- CREDENCIAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: cmcensul@bol.com.br

014

- 4.1- A credencial deverá ser apresentada, em original, com a qualificação do profissional, além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, conforme Anexo II; **(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES);**
- 4.2- O recebimento da credencial dos licitantes interessados em participar do certame, deverá ser entregues na Câmara Municipal no setor de Licitações **até as 14:00 (quatorze horas) do dia 09 de março de 2023**, quando se dará início ao credenciamento e imediatamente à respectiva sessão;
- 4.3 – O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de seu representante legal ou interessado, identificando-se, e se for o caso, comprovando a existência de poderes para formulação de propostas (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida **(Anexo II)** e se proprietário da Empresa, deverá estar acompanhado do Contrato Social da empresa ou Estatuto de criação para efeito de comprovação fora do envelope de documentação;
- 4.3.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, outorgada por quem de direito e ficará retido nos autos;
- 4.3.2 – A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do Estatuto ou Contrato Social **que deverá estar fora do envelope de habilitação;**
- 4.3.3 – Os representantes legais ou interessados apresentarão na abertura da sessão declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforma modelo (ANEXO III) e farão a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação para habilitação **(ESTA DELCARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES).**
- 4.4- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documentos de identificação, sendo:
- Cópia da Cédula de Identidade RG;*
 - Cópia do CPF;*
 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: cmcensul@bol.com.br

015

- d) *Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial e última alteração do Contrato Social se houver;*
- e) *Declaração por escrito sob pena de desclassificação de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93 (ANEXO IV);*
- 4.5- A ausência do Credenciamento importará de o representante legal ou procurador da empresa ofertar lances;
- 4.6- Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitação credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE “2”)

5.1 – Para participar do presente pregão, as empresas interessadas apresentarão em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos;

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso da empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa Licitante;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93 (Anexo IV)

5.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da empresa de disponibilidade para a execução do serviço, objeto desta Licitação (ANEXO V);



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

016

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: cmcensul@bol.com.br

- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação e de cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, em atendimento ao estabelecido nos artigos 32, § 2º e inciso V do art. 27, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 4.358/2002, preferencialmente conforme modelo do Anexo III e IV deste Edital.
- c) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR:

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx>)

II) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União:

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

III) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União:

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

IV) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.4 - REGULARIDADE FISCAL

Conforme enuncia o art. 29, da Lei nº 8.666/93 (alterada pela Lei nº 8.883, de 08.6.94):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, **Certidão Negativa de Débito- CND**, fornecida perante o Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS.
- d) Prova da regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS - CRF**).



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: cmcensul@bol.com.br

- e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da **Fazenda Estadual**;
f) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município**, relativa à sede ou domicílio da licitante;

5.5- A Proposta de Preços poderá ser elaborada em papel timbrado da empresa, ou no próprio impresso do Anexo da Proposta de Preços, devidamente preenchida, assinada e carimbada, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, sem emendas, borrões ou entrelinhas e ser datadas e assinadas pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.6- Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por Cartório, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02(dois) envelopes, devidamente fechados, contendo em sua parte externa, além da Razão Social da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023



Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

7- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1- A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) Número do Pregão;
- b) Número da Licitação;
- c) Razão Social;
- d) Endereço;
- e) Número do CNPJ;
- f) Número da Inscrição Estadual;
- g) Nome do Representante Legal;
- h) Número do RG e do CPF;
- i) Descrição do objeto da presente Licitação;
- j) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**
- k) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias.

7.2 O Anexo I - Relação dos Itens deste Pregão apresenta preço total do item, para efeito exclusivamente contábil, o critério de julgamento será o de **0,0% da Taxa Administrativa.**

7.3- Não será admitida cotação de quantidade inferior à prevista neste Edital - Anexo I.

7.4- Será desclassificada a Proposta de Preços que ultrapassar o valor máximo previsto neste edital, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Art. 48 Inciso II da Lei 8666/93).

7.5- Os preços ofertados, após o recebimento dos lances, permanecerão fixos e irrevogáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

7.6- No dia, hora e local, determinados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, o pregoeiro e a equipe de apoio, darão continuidade aos trabalhos, com o credenciamento dos participantes, aberturas dos envelopes de Propostas de Preços e ofertas de lances.

7.7- Será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o Credenciamento dos participantes, logo após dar-se-á o início da sessão.

7.8- Iniciando a sessão de Pregão, as Propostas de preços serão consideradas em julgamento, não sendo aceitas quaisquer outras informações, além das contidas nos envelopes entregues, devidamente fechados.

7.9- A Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as Propostas que não atendam as especificações, objeto, prazos e condições fixadas no Edital;

7.10- As propostas consideradas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da Proposta de menor preço e das demais Propostas, com preços até 10%(dez por cento) superiores aquela;

b) Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03(três);

c) No caso de empate nos preços, será efetuado o sorteio de desempate até no máximo de três propostas;

7.11- Para efeito de seleção será considerado o preço por item;

7.12- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.13- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à Proposta de menor preço.

7.14- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.15- Encerrada a etapa de lances serão classificadas as Propostas selecionadas e não selecionadas, para etapa de lances, na ordem crescente de valores, considerando para as selecionadas o último preço ofertado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

020

7.16- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução de preço.

7.17- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.18- Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do proponente vencedor.

7.19- O Proponente vencedor será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos solicitado no item 5 deste edital.

7.20- Constando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.21- Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo o autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8- DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- No final da sessão, o licitante que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhe asseguradas vista imediata do processo.

8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do direito de recurso;
- c) o encaminhamento do processo à autoridade competente para a Homologação.

8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

8.6- A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- Os cartões deverão ser entregues no máximo em 20(vinte) dias úteis pela empresa vencedora, que deverá conter os seguintes critérios:

- a) *Cartões eletrônicos/magnéticos em PVC com sistema de segurança de confecção que impossibilite fraude ou adulterações;*
- b) *sistema de bloqueio em casos de perda ou roubo do cartão;*
- c) *controle de saldo que possibilita a consulta do saldo, extratos e últimas transações através via internet para facilitar o gerenciamento das compras;*
- d) *senha numérica pessoal e intransferível para validação das transações eletrônicas, através de sua digitação em equipamentos eletrônicos no ato da aquisição dos gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados;*

9.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se caso a irregularidade for quanto as especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou residindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se houver diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a proponente vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento dos serviços será efetuado em até 03(três) dias úteis contados a partir da liberação do crédito;

10.2- Dotação Orçamentária: **01.031.00012.101.3.1.90.46.00.00**

10.3- A Nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, qualquer incorreção será devolvida à proponente vencedora para a substituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

11- DA CONTRATAÇÃO

11-1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, nos termos do artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Anexo VIII.

11.2- A proponente vencedora deverá assinar o contrato dentro de 05(cinco) dias corridos, contados da data da convocação.

11.3- Caso a proponente vencedor, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, com vistas à negociação e posterior contratação.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Autarquia do Estado do Paraná pelo prazo de 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, e Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13 - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13-1 - As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção e Decreto 8420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança na contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

023

14.2- A sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, e será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

14.3- O resultado do presente processo de licitação será publicado em Jornal Oficial da Câmara Municipal de Centenário do Sul-Estado do Paraná.

14.4- Os envelopes contendo os Documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul-Estado do Paraná, após a celebração do Contrato ou de documento equivalente.

14.5- Até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.6- Os casos omissos do presente edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.7- Integram o presente edital:

- ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO;
- ANEXO II- MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS P/ HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E ACEITAÇÃO P/ ATENDIMENTO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

14.8- Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0xx43) 3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 23 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE EDUARDO ZANIZATO DA ROCHA

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO I

- **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,0%	R\$ 9.600,00

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

025



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a)

Senhor(a) _____

_____, portador(a) da Cédula de identidade sob o nº _____,

CPF/MF nº _____, a participar do procedimento Licitatório, sob a

modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, instaurado por esta Câmara, objetivando a

Contratação de Empresa para prestação de serviços de administração de Sistema de

Cartão Alimentação, com fornecimento de Cartões Magnéticos destinados à aquisição de

gêneros alimentícios Na qualidade de representante legal da

empresa _____, outorga ao acima credenciado,

dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito

de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.brE-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS P/ HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de licitação nº 002/2023, na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara**, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Cargo _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.brE-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A Empresa _____ declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital da LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Carimbo CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E ACEITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO

A Empresa _____ declara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto da LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Carimbo CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de licitação nº 002/2023, na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, que a empresa _____, inscrita no Município de _____, **NÃO** está impedida de participar em Licitação ou de Contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer Órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a Contratar com o Poder Público de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal

030



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Nome do Proponente: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

NÚMERO DO CNPJ: _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

NÚMERO DO CPF: _____

NÚMERO DO RG: _____

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,0%	R\$ 9.600,00

O prazo de entrega dos cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, objeto desta Licitação será de _____ (_____) dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato.

031



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

O pagamento será efetuado em até _____ dias, após a emissão dos créditos aos cartões magnéticos de gêneros alimentícios, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica à Câmara Municipal.

A validade da proposta é de _____ dias.

_____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº _____ / _____
ID Nº _____

Ref.: LICITAÇÃO Nº 002/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente _____, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, estabelecida na _____, representado por _____, portador da Cédula de Identidade Civil nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço da contratada dos serviços de prestação de administração de sistema de cartão alimentação com o fornecimento, pela CONTRATADA, de 04(quatro) cartões magnéticos, destinados a aquisição de gênero alimentícios pelos funcionários da Câmara Municipal de Centenário do



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: cmcensul@bol.com.br

Sul, conforme Resolução 010/2011, 08 de novembro de 2011, nas condições estabelecidas no presente contrato:

PARAGRAFO ÚNICO- Os cartões magnéticos assim fornecidos serão utilizados pelos funcionários da CONTRATANTE para a aquisição de gêneros alimentícios na rede de Estabelecimentos com os quais a CONTRATADA mantém convênio, assim entendido.

CLAUSULA SEGUNDA- DO LIMITE DE CRÉDITO

A CONTRATADA coloca à disposição da CONTRATANTE um limite de crédito de R\$ 200,00 (duzentos reais), por funcionário, num total de 04 (quatro) cartões, perfazendo valor mensal de R\$ _____ (_____), acrescido da taxa administrativa de _____ %, perfazendo valor mensal de R\$ _____ (_____), utilizável de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes do presente contrato.

§1º O limite acima estipulado é o valor máximo que a CONTRATANTE poderá utilizar mensalmente, ficando claro que a quantidade solicitada será sempre compatível com o nº de funcionários da mesma.

§2º Em hipótese alguma a CONTRATADA fornecerá o crédito quando verificada a existência de débitos vencidos, mesmo que o novo montante não venha a exceder o limite de crédito estabelecido na cláusula acima.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade do contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II § 4º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como o art. 106 da Lei 14133/21 (nova lei de licitações).

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer à CONTRATANTE os CARTÕES solicitados, no prazo de até _____ (_____) dias úteis a partir do recebimento do seu pedido, nas qualidades e valores solicitados, mantendo organizada a rede de Estabelecimentos credenciados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
 FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
 Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: cmcensul@bol.com.br

PARAGRAFO ÚNICO- Efetuar, conforme convênio contratual firmado com os supermercados, restaurantes e similares de sua rede, os pagamentos a título de reembolso, dos cartões utilizados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Requisitar da CONTRATADA, os CRÉDITOS NOS CARTÕES para o período desejado, com a necessária antecedência conforme estabelecido na cláusula quarta.

CLAUSULA SEXTA- FORMA DE PAGAMENTO

Os créditos deverão ser efetuados após o dia 20 de cada mês, e o pagamento, em 03 (três) dias úteis após a entrega dos créditos, mediante nota fiscal fornecida pela empresa contratada.

CLAUSULA SÉTIMA- DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PELOS SERVIÇOS SERÁ DE _____% SOBRE O VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DOS CARTÕES, E VALOR CONTRATUAL DE R\$ _____

CLAUSULA OITAVA- DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

A forma, dizeres e utilização dos CARTÕES MAGNÉTICOS pertencem exclusivamente à CONTRATADA, cabendo-lhe o direito de alterá-los ou substituí-los, segundo seu exclusivo critério, sem quaisquer consultas prévias à CONTRATANTE.

PARAGRAFO ÚNICO- A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO paga pela contratante pelos serviços ora ajustados, remunerará a CONTRATADA também pela execução das seguintes funções de caráter acessório complementar:

CLAUSULA NONA- DO FATURAMENTO

A CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura no valor dos CRÉDITOS fornecidos, acrescida da TAXA ADMINISTRATIVA e apresentará o respectivo boleto de cobrança para pagamento no prazo convencionado na cláusula sexta; a CONTRATANTE reconhece desde já, como prova de seu débito, a fatura emitida e o correspondente recibo de entrega



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

dos cartões; assim como a CONTRATADA reconhece como prova de quitação, os boletos autenticados pelo Banco ou outra forma de crédito que venha a se relacionar com o pagamento da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O Presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através da manifestação por escrito de qualquer uma das partes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), salvo reajustes determinados na cláusula segunda.

Parágrafo único- Serão contratado os serviços de cartão magnéticos para 04(quatro) funcionários, com crédito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que com a taxa de administração será de R\$ _____ (_____), as despesas prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação nº 01.031.00012.101.3.1.90.46.00.00.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser revisto sempre que eventos oriundos de alterações na legislação fiscal, econômica, ou mesmo pertinente ao conteúdo da prestação de serviços, venha a alterar substancialmente as condições aqui definidas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul, para dirimir todas e quaisquer oriundas do presente contrato.

Qualquer alteração ao presente contrato somente será válida quando efetuada através de aditivo escrito e assinado por partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

E por estarem justos e contratados, CONTRATADA e CONTRATANTE firma este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

E, por estarem firmados

Centenário do Sul, ____ de _____ de 20__.

**PELO CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA**

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

037



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97



PARECER JURÍDICO Nº 005/2023-01.

Centenário do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023.

Ref. Proc. Licitatório nº 002/23

Modalidade Pregão Presencial nº 002/23- Menor Preço

Trata-se de Processo Licitatório nº 002/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de administração de sistema de cartão magnético destinados à aquisição de gêneros alimentícios, pelos funcionários da Câmara Municipal.

Assim, em obediência ao art. 22, inciso II, bem como o art. 38, parágrafo único, ambos da Lei nº 8666/1993, bem como o art. 6, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, o Processo Licitatório acima epigrafado, foi-nos encaminhadas às minutas do instrumento do edital, para análise jurídico-formal.

É o Relatório.

Analisadas as minutas Processo Licitatório nº 002/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de administração de sistema de cartão magnético destinados à aquisição de gêneros alimentícios, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constates do art. 38 e incisos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, encontrando-se aptas para serem executadas, visto que, o departamento contábil, informa a existência de previsão de recursos financeiros para honrar com adimplemento da obrigação, conforme enuncia o art. 14 da Lei 8.666/93 e o art. 167, II da Constituição Federal Brasileira.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Todos os atos do edital, observaram a Lei 8.666/93, bem como a Lei nº 14.133/21.

Inferre-se também que a Administração tem que respeitar o que enuncia o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como ter por objetivo o que enuncia o art. 11, da Lei nº 14.133/21.

Ocorre, que com a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/21, art. 17, § 2º, vejamos:

“Art. 17- O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º- As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida à utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão ser pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

Nesse sentido, que seja dado preferencia ao pregão de forma eletrônica, e como neste será realizado de forma presencial, devido a falta de estrutura do Órgão no momento, que seja cumprido a risca o que enuncia o art. 14, § 2º da referida legislação.

Pelo exposto, somos pela legalidade do edital do Processo Licitatório nº 002/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023.


DAIANE TAVARES DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICA

039



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Poder Legislativo de Centenário do Sul - Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 09 de março de 2023, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.600,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo a Taxa Administrativa máxima 0,0%, da forma a seguir disciplinada:

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,0%	R\$ 9.600,00

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O critério de julgamento será o menor preço da Taxa Administrativa

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 23 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA

Pregoeiro

PUBLICADO NO JORNAL
Diário do Município - PM
 Em 24 / 02 / 2023
 Edição nº 2717
 Folha nº 74 - Ano VIII
 ASS. FUNCIONÁRIO *EV*

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inegável, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 24 de fevereiro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Neri Aparecida Mariussi Kopp 84072776904
NERI APARECIDA MARIUSSI KOPP
Representante Legal
CPF: 840.727.769-04

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AEDE865D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Poder Legislativo de Centenário do Sul - Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 09 de março de 2023, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.600,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo a Taxa Administrativa máxima 0,0%, da forma a seguir disciplinada:

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) e Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,0%	R\$ 9.600,00

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O critério de julgamento será o menor preço da Taxa Administrativa

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 23 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8A653D9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 036/2023

DECRETO Nº 036/2023

SÚMULA: Exoneração do servidor: HENRIQUE TEIXEIRA DAMASIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o servidor **HENRIQUE TEIXEIRA DAMASIO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.212.083-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 029.884.239-46.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0103100012101319046000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.600,00		
Data de Lançamento do Edital	23/02/2023	Data Registro	24/02/2023
Data da Abertura das Propostas	09/03/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 90621506915 (Logout)

Re: Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

camara@centenariodosul.pr.leg.br

27 de fevereiro de 2023 17:48

Para: "Manuella Di Bene Roeda Ruiz" <manuella.ruiz@vr.com.br>

Boa Tarde

Em atendimento ao solicitado, segue anexo o Editaldo Pregão 002/2023

27 de fevereiro de 2023 15:08, "Manuella Di Bene Roeda Ruiz" <manuella.ruiz@vr.com.br> escreveu:

Boa tarde, Natal!

Venho através solicitar uma cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

Dados da empresa solicitante:

Razão Social: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A

CNPJ: 02.535.864/0001-33

Endereço: AVENIDA DOS BANDEIRANTES, Nº 460 - BROOKLIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP - CEP: 04553900

No aguardo, obrigada.

Att.;

Manuella Di Bene Roeda Ruiz

Negócios Governamentais
(19) 98125-6198manuella.ruiz@vr.com.br

Re: Solicitação de Edital - PR 2/2023

camara@centenariodosul.pr.leg.br

Para: julia.mianuti@verocard.com.br

27 de fevereiro de 2023 15:04

Boa Tarde

Em atendimento, segue o Edital solicitado

27 de fevereiro de 2023 14:47, julia.mianuti@verocard.com.br escreveu:

Natal, boa tarde!

Por gentileza, poderia encaminhar o edital referente ao Pregão Presencial nº 2/2023, conforme publicação abaixo?

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

	Datas
Abertura: 09/03/2023 14:00	
	Situação
NOVA	
	Edital
PR/2/2023	
	Nº Conlicitação
15302388	
	Órgão
Câmara Municipal de Centenário do Sul	
	Cidade
Centenário do Sul - PR Ver endereço	
	Obs

O critério de julgamento será o menor preço da Taxa Administrativa O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às

11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Aguardo.

Obrigada!

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PR/2/2023

camara@centenariodosul.pr.leg.br

28 de fevereiro de 2023 09:16

Para: "Halanne Cristine Martins Silva Araujo"
<halanne.araujo@valecard.com.br>

Bom dia

Em atendimento, segue o Edital do Pregão 002/2023

28 de fevereiro de 2023 09:12, "Halanne Cristine Martins Silva Araujo"
<halanne.araujo@valecard.com.br> escreveu:

Bom dia,

Venho por meio deste em nome da empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda - CNPJ nº 00.604.122/0001-97, solicitar o edital do PR/2/2023 previsto para ocorrer no próximo dia 09/03/2023.

Atenciosamente;

Halanne Cristine Martins
Analista de Mercado Público

Re: Solicitação do Edital de Pregão Presencial nº 2/2023 - Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR

camara@centenariodosul.pr.leg.br

2 de março de 2023 09:41

Para: "Licitação Personal Card" <licitacao@personalcard.com.br>

Bom dia.

Conforme solicitado, segue o Edital do Pregão 002/2023

2 de março de 2023 09:30, "Licitação Personal Card" <licitacao@personalcard.com.br> escreveu:

Prezado Sr. Natal, bom dia.

Conforme contato telefônico, solicito a gentileza de nos encaminhar o Edital de Pregão Presencial nº 2/2023, na qual o objeto é:

“Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.”

Obrigada.

Atenciosamente,

Re: RES: camara municipal de centenário do sul pr vale alimentação

camara@centenariodosul.pr.leg.br

3 de março de 2023 08:50

Para: "André Fonseca" <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br>

Bom dia

Segue anexo o Edital do Pregão 002/2023

2 de março de 2023 17:43, "André Fonseca" <andre.fonseca@biqbeneficios.com.br> escreveu:

Boa tarde. Gentileza encaminhar o edital, por favor.

Edital:	PR/2/2023
Nº ConLicitação:	15302388
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Situação:	NOVA
Datas:	Abertura: 09/03/2023, 14:00
Observação:	O critério de julgamento será o menor preço da Taxa Administrativa O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.
Unid. Licitante:	Câmara Municipal de Centenário do Sul
Endereço:	Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413
Cidade:	Centenário do Sul - PR
Telefones:	(43) 3675-1393

André

De: camara@centenariodosul.pr.leg.br <camara@centenariodosul.pr.leg.br>**Enviada em:** terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 09:05**Para:** andre.fonseca@biqbeneficios.com.br**Assunto:** camara municipal de centenário do sul pr vale alimentação

Olá André é da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, gostaríamos de orçamento para vale alimentação dos funcionarios do legislativo.

Fomos parceiros de vcs por vários anos e este ano vamos fazer nova licitação.

Gostaríamos de proposta de preço para o vale alimentação

Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR

CNPJ 00 999 114 0001-97

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413

43 36751393

Seriam para 4 funcionarios no valor de 200,00 para cada um.

se possível manda o quanto antes o orçamento.

Att

Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

camara@centenariodosul.pr.leg.br

6 de março de 2023 11:26

Para: "Geovana Santos De Araujo" <geovana.araujo@sodexo.com>

E-mail respondido.

Att.

Câmara Municipal

6 de março de 2023 11:20, "Geovana Santos De Araujo" <geovana.araujo@sodexo.com> escreveu:

Prezados (as),

Solicito por gentileza, o edital de Pregão nº 002/2023.

Sendo o que cumpria para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Geovana Araújo

Consultora Administrativa de Mercado Público

Sodexo Benefícios e Incentivos

Tel: +55 11 98905-3340

geovana.araujo@sodexo.com**Sodexo****Líder Mundial em Serviços de Qualidade de Vida:**www.sodexobeneficios.com.br[Clique aqui](#) para conhecer as nossas conquistas!Junte-se à luta contra a fome: www.stop-hunger.org.brThe Sodexo logo consists of the word "sodexo" in a lowercase, sans-serif font, with a small star symbol positioned above the letter 'o'.

Fwd: Edital de Licitação_CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO

camara@centenariodosul.pr.leg.br

6 de março de 2023 11:22

Para: "Geovana Santos De Araujo" <geovana.araujo@sodexo.com>

----- Mensagem Encaminhada -----

De: camara@centenariodosul.pr.leg.br

Para: sabrina.oliveira@sdxatendimento.com.br

Recebida: 24 de fevereiro de 2023 15:41

Assunto: Edital de Licitação_CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO

Boa Tarde

Segue anexo Edital de Licitação para a contratação de Empresa para fornecimento de Cartão Alimentação.

At.

Natal

Câmara Municipal de Centenário do Sul-PR

Fone (43) 3675-1393

Re: Edital

camara@centenariodosul.pr.leg.br

Para: tabata@bpfcartoes.com.br

7 de março de 2023 10:18

Bom dia

Conforme solicitado, segue anexo o Edital do Pregão 002/2023

At.

Natal

Câmara Municipal

7 de março de 2023 10:14, tabata@bpfcartoes.com.br escreveu:

Bom dia , Natal favor me enviar o Edital ref :

Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

Desde já agradeço.

Att

Tábata

053

Edital PR 02/2023

adm@megavalecard.com.br

Para: camara@centenariodosul.pr.leg.br

7 de março de 2023 16:41

Prezados, boa tarde!

Referente a publicação abaixo, solicito edital.

Objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.		
Datas	Abertura: 09/03/2023 14:00	Situação	NOVA
Edital	PR/2/2023	Nº Conlicitação	13302388
Órgão	Câmara Municipal de Centenário do Sul		
Cidade	Centenário do Sul - PR Ver endereço		
Obs	O critério de julgamento será o menor preço da Taxa Administrativa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.		
Processo			
Tel	(43) 3675-1393	Site	

A disposição.

Atenciosamente,



ANELISE MORAIS
LICITAÇÃO

☎ (11) 93277-0546
☎ (11) 3504-0770
✉ adm@megavalecard.com.br
🌐 www.megavalecard.com.br

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende da autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais.

054

Re: Edital PR 02/2023

camara@centenariodosul.pr.leg.br

Para: adm@megavalecard.com.br

7 de março de 2023 16:46

Boa Tarde

Em atendimento, conforme solicitado, segue anexo o Edital 002/2023

At.
Câmara Municipal

7 de março de 2023 16:41, adm@megavalecard.com.br escreveu:

Prezados, boa tarde!

Referente a publicação abaixo, solicito edital.

A disposição.

Atenciosamente,

ex 055



À CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
A/C COMPRAS/LICITAÇÕES

RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, Nº 413
CENTRO – CENTENÁRIO DO SUL
CEP: 86.630-000

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

SEDE





VEROCARD

o verdadeiro benefício

056

À CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**LICITAÇÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

C R E D E N C I A M E N T O

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – 06.344.497/0001-41
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 2001, JD. SANTA ÂNGELA
RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14020-525**

À CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**LICITAÇÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – 06.344.497/0001-41
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 2001, JD. SANTA ÂNGELA
RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14020-525**



VEROCARD

o verdadeiro benefício

058

À CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**LICITAÇÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – 06.344.497/0001-41
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 2001, JD. SANTA ÂNGELA
RIBEIRÃO PRETO/SP – CEP: 14020-525**

059



Ribeirão Preto, 09 de Março de 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
Setor de Licitações

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

Prezados Senhores,

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, no intuito de oferecer sempre a melhor prestação de serviços e em atendimento as condições estabelecidas na licitação em referência, apresentamos nossa Proposta Comercial, conforme descrito em anexo.

Cordialmente,


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Sócio Administrador







PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL:

Nº 002/2023

Qualificação

Nome da Empresa: **Verocheque Refeições Ltda.**
Endereço: **Av. Presidente Vargas, nº 2001, 17º Andar, Conj. 174**
Bairro: **Jardim Santa Ângela**
Cidade/UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**
CEP: **14020-525**
CNPJ: **06.344.497/0001-41**
I.E.: **Isenta**
I. Mun.: **11462001**
Telefone: **(16) 4009-9500**
Fax: **(16) 4009-9511**
E-mail: **jurídico@verocard.com.br**
Cidade/UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**
Banco: **Itaú**
Agência: **8036**
Conta Corrente: **31635-7**
Cidade: **Ribeirão Preto**

Representante Legal

Nome: **Nícolás Teixeira Veronezi**
RG: **32.594.073-3**
CPF: **225.748.008-26**
Profissão: **Administrador**
Cargo: **Sócio Administrador**
Estado Civil: **Casado**
Nacionalidades: **Brasileiro**
Endereço: **Av. Pres. Vargas, 2001, CEP 14020-260, Ribeirão Preto, SP.**
Email/Fone: **nicolas@verocard.com.br / 16 4009 9501**
Instrumento que
Outorga poderes: **Contrato Social**

Objeto

Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

Proposta

Qtde de Usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
4	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 9.600,00

DEMAIS INFORMAÇÕES

O prazo de entrega dos cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, objeto desta Licitação será de 10 (doze) dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato.

O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias úteis, após a emissão dos créditos aos cartões magnéticos de gêneros alimentícios, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica à Câmara Municipal.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

A Verocheque Refeições Ltda, declara que:

- Conhece, aceita e cumpre todos os itens do edital e seus anexos.
- Nos preços ofertados estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Ribeirão Preto, 09 de Março de 2023.

Atenciosamente,



VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Nicolas Teixeira Veronezi
Sócio Administrador
Rg: 32.594.073-3
CPF: 225.748.008-26




À

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023


"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais, e **nos termos da Lei**, solicita participar, no processo em epígrafe, e **DECLARA**,

Para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2023.



VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **1000-9**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POSGAR DIRETO

Nicolas T. Veronezi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.594.073-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/DEZ/2002

NOME NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

FILIAÇÃO ADEMAR BENEDITO VERONEZI FILHO E SELMA TEIXEIRA VERONEZI

NACIONALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 24/JAN/1985

DOC. ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP

GENTRO

CPF 225748008/26

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Do Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

16 FEV. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Subst.

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut R\$

Alinho somente

121467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A0554466

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Nº de Inscrição 225748008-26

Data do Nascimento 24/01/85



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Nicolas T. Veronezi*

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 06/06/00

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Do Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

16 FEV. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Subst.

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut R\$

Alinho somente

121467

AUTENTICAÇÃO

AU0862A0554466

[Handwritten signatures and initials]

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023


"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais, e **nos termos da Lei**, solicita participar, no processo em epígrafe, e **DECLARA**,

Para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital da LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2023.



VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**

CPF/CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:11:26 do dia 28/02/2023, com validade até o dia 30/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HwBrRBIBo9OQo2h0PXhH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra inicial 'V' seguida de traços fluidos.

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra inicial 'A' e traços fluidos.

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
NIRE: 35.219.228.719

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; Únicos sócios componentes da sociedade **EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira nesta Praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, conforme contrato social arquivado sob o nº **35.219.228.719** em **24/06/2004** e última alteração contratual arquivada sob nº **36.474/18-6** em **20/03/2018**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **06.344.497/0001-41**, têm entre si justos e contratados, a **15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, conforme segue:

A - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Neste ato os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede social da empresa para a **Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vi35219gentes e as normas da profissão regulamentadora.

B - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 21.000.000,00 (vinte um milhões de reais), representado por 21.000.000 (vinte um milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é neste ato elevado para o valor de R\$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), representado por 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi neste ato, integralizado, mediante reserva de lucros, ficando o capital dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI - 51%	10.812.000	R\$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO - 49%	10.388.000	R\$ 10.388.000,00
TOTAL - 100%	21.200.000	R\$ 21.200.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou oneradas, a não ser por escrito e com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições, a preferência de compra.

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.296 - Jardim Sumaré
Ribeirão Preto-SP - CEP: 14025-010 - fone: (16) 3233-7160
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

AUTENTICAÇÃO
16 FEV. 2023
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Seios Pagos por Verba Votorunda

121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10554532

16 FEB 2023

121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10554532

[Handwritten signatures]

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

C - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações ocorridas os sócios resolvem consolidar todas as cláusulas contratuais, que passarão a reger-se nos termos a seguir:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
NIRE: 35.219.228.719

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

I DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é **EMPRESÁRIA LIMITADA** e se rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente, dela fazendo parte como sócios quotistas: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**.

II DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**.

III DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (IMPRESSOS, CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS, OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA) COM A FINALIDADE DE QUALQUER NATUREZA, PODENDO SER REFEIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, COMBÚSTIVEL, FARMÁCIA, ADIANTAMENTO SALÁRIO, CESTA BÁSICA E OUTROS SIMILARES, TODOS ANTERIORMENTE NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E OU CONVÊNIOS DE QUALQUER NATUREZA JUNTO A ESTABELECIMENTOS, ESPECIALMENTE RELATIVOS A REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPANHAS DE INCENTIVOS.**

IV DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo, dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em **17/05/2004**.

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1111
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. O Poderoso Paes de Almeida, Filho, Oficial Delegado em vigor, considerando-se
16 FEV. 2023
Oficial de Registro Civil das Pessoas N e de Interdições e Tutelas do 1º Sul da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escre



[Handwritten signatures]

V
DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada na **Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vigentes e as normas da profissão regulamentadora;

VI
DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos mesmos, na seguinte proporção, ou seja:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI – 51%	10.812.000	R\$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO – 49%	10.388.000	R\$ 10.388.000,00
TOTAL – 100%	21.200.000	R\$ 21.200.000,00

§1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII
DA DIVISÃO E CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota. Cada quota permitirá a um voto nas deliberações sociais. As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dáção de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que a mesma seja oferecida ao outro sócio, que terá sempre o direito de preferência.

Parágrafo Único – Caso algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dáção de pagamento de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência;

VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada somente pelo sócio **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** que, assinando individualmente, na qualidade de sócio administrador, terá, em nome da sociedade, todos os poderes necessários à direção dos negócios empresariais da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1111
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

16 FEV. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da 1ª Substituição da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial. 1691.
Luiz Fernando Alexo Silva - Escrev. Aut.

Seios Pagos por Verba Valor Tutelados

AUTENTICAÇÃO
121467
AU0862AI0554602

Valido somente para fins de autenticação de documentos.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signatures)

praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§Único – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico;

**IX
DA RETIRADA DE PRÓ-LOBORE**

Apenas o sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios;

**X
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios de forma desproporcional ao valor das suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, que serão definidos em reunião.

**XI
DO FALECIMENTO**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, até que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interdito possa ingressar na sociedade, podendo exercer atividades de responsabilidade técnica, desde que detenha habilitação profissional e respectivo registro no órgão profissional, ou tal fato não ocorrendo, proceder-se-á a alteração no objetivo social. A sociedade se dissolverá por vontade dos sócios ou decisão judicial.

§1º - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido.

§2º - Em ocorrendo à interdição, o curador não terá poderes de gerência, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do interdito;

**XII
DO FORO JURIDÍCO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Ribeirão Preto, para dirimir qualquer divergência entre os sócios, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e a sócia **BARBARA TEIXEIRA MERONZINI GRANERO** declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos, por lei especial e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
16-FEV. 2023
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 BARBARA TEIXEIRA MERONZINI
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. A.

Válido somente com o selo de segurança do Brasil

121467
AUTENTICAÇÃO
 AU0862A10554639

Handwritten signature

Handwritten signature

ey 070

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro 2019.

N/V
Nicolas Teixeira Veronezi
RG: 32.594.073-3 SSP/SP
CPF: 225.748.008-26

Barbara Veronezi Gronero
Barbara Teixeira Veronezi Gronero
RG: 34.770.063-9 SSP/SP
CPF: 305.554.488-94

TESTEMUNHAS

Pablo Rodrigo Abrahão
Pablo Rodrigo Abrahão
RG: 23.577.287-1 SSP-SP
CPF: 178.702.498-90

Sergio Gomes de Moraes Junior
Sergio Gomes de Moraes Junior
RG: 30.394.991-0 SSP-SP
CPF: 318.685.628-08

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta copia contém o original, a mim apresentado. D
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
16 FEV. 2023
Oficial de Registro Civil das Pessoas N
e de Interdições e Tutelas do 1º Sub
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
RIBEIRÃO PRETO
110.696/19-0
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150.
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

ey *A*

ey 071



CRITÉRIOS DE DESEMPATE



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'AP'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'erba'.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais, e **nos termos da Lei**, solicita participar, no processo em epígrafe, e **DECLARA**,

- Que é uma empresa Prestadora de Serviços, brasileira, com cartões e tecnologia integralmente produzidos no país, conforme Contrato Social anexo.

- Que por se tratar de uma empresa Prestadora de Serviços, que utiliza a tecnologia como sistema inerente ao seu serviço, investe através de parcerias para constantes melhorias da qualidade tecnológica de seus serviços. Temos como principal fonte de investimento tecnológico a empresa INFOX – que é uma empresa brasileira, voltada para soluções tecnológicas no ramo de meios de pagamentos. Também investimos em parcerias para operacionalização do nosso cartão, com empresas adquirentes, tais como Cielo, Rede, Stone, Safrapay, etc. Estes investimentos são condições inerentes e acessórias ao nosso serviço. Comprovamos com as notas fiscais anexadas.

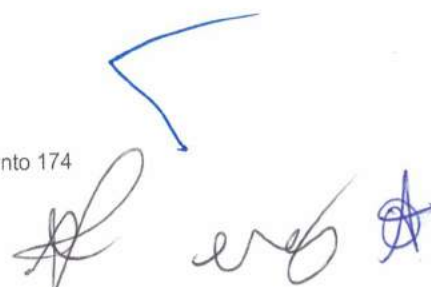
- Que, por ser empresa com número de funcionários abaixo do exigido por Lei não tem obrigatoriedade de ter reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, estando desta forma, completamente dentro da Lei, não podendo então, ser excluída desse critério, conforme certidão anexada.

Assim, cumprimos e atendemos integralmente ao artigo 3, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, sendo que nosso produto é produzido no país, somos empresa brasileira, investimos em tecnologia para poder operar com nosso produto no mercado (chip, maquinas de capturas, sistemas operacionais, aplicativos de celular, etc) e legalmente não somos obrigados a ter reserva de cargos, nos termos da Lei 8213/91, artigo 93, bem como cumpre os requisitos de acessibilidade.

Estamos, portanto, aptos a participar de sorteio para desempate do certame.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.
Ribeirão Preto, 09 de março de 2023.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3



stone



FT 16450518

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social: **STONE PAGAMENTOS S.A.**
 CNPJ: **16.501.555/0001-57**

Mês de Referência

dez/22

Data de Emissão
 02/01/2023

DADOS DO PAGADOR

Razão Social: **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**
 CNPJ: **06.344.497/0001-41**
 Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 2001**
RIBEIRAO PRETO São Paulo SP 14020-260
 Contato:

Demonstrativo de Despesas

Valor

(COD:5820) SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES

PERÍODO DE APURACAO: 26/11/2022 00:00:00 - 25/12/2022 23:59:59

	R\$	59.717,68
0		
1,5% IR	-R\$	895,77
4,65% PIS/COFINS/CSLL	-R\$	2.776,87
Valor devido	R\$	56.045,04

Estamos dispensados de emissão de Nota Fiscal de serviços em São Paulo, devido a obrigatoriedade de envio DESIF, que é uma obrigação acessória municipal que substitui a emissão das notas fiscais, conforme Instrução Normativa SF/SUREM 17/2017.

Item 15.01 - Administração de cartão de crédito e congêneres, conforme lei complementar 116/03

Alíquota 2% - ISS



Rua Fidêncio Ramos, 308 – 10º andar. Vila Olímpia, São Paulo / SP
www.stone.com.br

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE / RS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS N°: 4201

Série: SN

Emitido em: 12/12/2022

074
Número NFS-e

202200000001247

Data e Hora de Emissão

12/12/2022 13:41:49

Código de Verificação

9ae74c20

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 06.182.839/0001-74 Inscrição Municipal: 21341427 Inscrição Estadual: ISENT0
Nome/Razão Social: PAYSMART PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Endereço: Rua R MANOELITO DE ORNELLAS 55 SL 1303 TORRE A , PRAIA DE BELAS
Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90110-230
Fone: (51) 99648-6269 E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ / CPF: 06.344.497/0001-41 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: ISENT0
Nome/Razão Social: VEROQUEQUE REFEICOES LTDA
Endereço: PRESIDENTE VARGAS 2001 CONJ 174 JARDIM SANTA ANGELA
Município: Ribeirao Preto UF: SP CEP: 14020-525
Fone: (16) 4009-9500 E-mail: rildo@verocard.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço:
- EMVAAS Taxa mensal de utilizacao dos servicos (paySmart): 21761,37

Faixa 3 - Total Cartoes: 457.587

Emissão: 20/12/2022

VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 21.761,37

RETENÇÕES FEDERAIS

Valor	INSS	IRRF	CSLL	COFINS	PIS	Ret. Federais	Outras Retenções
	R\$ 0,00	R\$ 326,42	R\$ 217,61	R\$ 652,84	R\$ 141,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atividade: 0106

Cód. Trib. Municipal: 10600100

CNAE:6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido
R\$ 21.761,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.761,37	2,0000	R\$ 435,23	R\$ 0,00	R\$ 20.423,05	NÃO

TRIBUTAÇÃO DE ISSQN

Competência: 12/12/2022
Regime Especial de Tributação:
ISS Retido: NÃO
Optante Simples: NÃO
Incentivador Cultural: NÃO
Natureza da Operação: 1 - Tributação no município
Local de Prestação: Porto Alegre / RS
Município de Incidência: PORTO ALEGRE / RS

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida através do RPS N° 4201 série SN, emitido em 12/12/22.
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.
- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.

075

REDECARD S.A

CNPJ 01.425.787/0001-04

Avenida Eusebio Matoso, 891 - 2º ao 16º andares
Pinheiros - CEP 05423-180 - São Paulo - SP

Recibo nº: 000855

Data Emissão: 08/12/2022

Mês referência: 11/2022

Data vencimento: 27/12/2022

DADOS DO TOMADOR

Razão Social: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

CNPJ/CPF: 06.344.497/0001-41

Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, 2001

Complemento: 17º ANDAR CJ 174

Cidade: RIBEIRAO PRETO - SP

CEP: 14020-525

Item	Descrição do serviço	Valor do serviço	Aliquota	Valor do serviço
15.01	Prestação de serviço de captura e transmissão de transações	190.199,46	2,00%	3.803,99

Valor total: 190.199,46

OUTRAS INFORMAÇÕES

Não há fundamentação legal para a retenção na fonte dos tributos federais.

Autorização de Regime especial - SEI 6017.2019/0037450-0.

INSTRUÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO

O pagamento deverá ser efetuado, via depósito identificado com o CNPJ do tomador, através transferência bancária na conta abaixo:

Banco : 341 Banco Itaú

Agência : 2525

Conta-Corrente : 00111-7

Este recibo será válido com a respectiva comprovação do pagamento/transferência.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: VEROCHECKE REFEICOES LTDA (VEROCARD)

CNPJ: 06.344.497/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/02/2023, às 11h38

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 01/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 54NzxDP.

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Dou fé.
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

16 FEV. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (RP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Suo
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Valido somente para o valor aut R\$

Valido somente para o valor aut R\$

121467
 AUTENTICAÇÃO
 AU0862A0554414

(Handwritten signatures)



DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Emitida em Sorocaba (SP)

Número da NFS-e
21690

Este documento não tem valor fiscal

Data de Emissão 05/12/2022 11:41:42	Competência 12/2022	Local da Prestação Sorocaba - SP	Código de Verificação 1B1kLqIzw	Série / Número RPS NFSE - 12632
--	------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Dados do Prestador

Razão Social INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS S/A			CNPJ 57.774.440/0001-13
Nome Fantasia INFOX			Inscrição Municipal 72370
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO		Número 287	Complemento SALA 102 A 108 E 96
Bairro CENTRO	Município Sorocaba-SP	CEP 18035001	Telefone (15) 2101-7486
E-mail administrativo@infoxnet.com.br			

Dados do Tomador

Razão Social VEROCHEQUE REFEICOES LTDA			CNPJ 06.344.497/0001-41
Nome Fantasia VEROCARD			Inscrição Municipal
Endereço PRESIDENTE VARGAS		Número 2001	Complemento CONJ 174
Bairro JARDIM SANTA ANGELA	Município Ribeirão Preto-SP	CEP 14020525	Telefone (16) 4009-9500
E-mail financeiro-ti@verocard.com.br			

Detalhamento dos Serviços

LICENCIAMENTO MENSAL - PROCESSAMENTO DE MEIOS DE PAGAMENTO (PMP)
HELP-DESK - PROCESSAMENTO DE MEIOS DE PAGAMENTO (PMP)
UPGRADE - PROCESSAMENTO DE MEIOS DE PAGAMENTO (PMP)

- MANUTENCAO MENSAL AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO EXCLUSIVO (HARDWARE E SOFTWARE)
- 03 (TRES) LICENCAS, SENDO: 1 SERVIDOR PRINCIPAL, 1 SERVIDOR RESERVA (BACKUP) E 1 SERVIDOR DE TESTES E HOMOLOGACAO
- PERIODO DE VIGENCIA: 01/08/2022 A 31/07/2023
- CONTATO: SR. NICOLAS
- CONTRATO: 0502220032/01
Contrato N. 0502220032/01 - Vencdo. 15/12/2022

Retencao IRRF (1,5%): R\$ 367,20
Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 1.138,31

Trib aprox R\$ 2.362,32 Federal e R\$ 1.224,00 Municipal - Tabela: NBS(e mais 1 linhas ...)

Informações sobre os serviços prestados

Tributação de Serviços 16 - Exigível	Código LC 116 1.07	Código do Serviço no município 620910000	Código NBS
Regime Especial Tributação	Simples Nacional Não	Incentivador Cultural Não	Retem ISS Não

Construção Civil

Código da Obra	Código ART	Lei de Transparência de Impostos		
		Alíquota IBPT 14,65 %	Valor IBPT 3.586,32	Fonte / Chave

Tributos Federais

Valor Outras Retenções	Valor PIS (0,65%)	Valor COFINS (3,00%)	Valor IR (1,50%)	Valor INSS	Valor CSLL (1,00%)
0,00	159,11	734,40	367,20	0,00	244,80

Impostos sobre serviços ISSQN

Valor Total dos Serviços R\$	Valor Descontos	Dedução da Base de cálculo	Base de cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS
24.480,00	0,00	0,00	24.480,00	5,00 %	0,00

Valor líquido da NFS-e

R\$ 22.974,49

Observações

SAIR

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 06.344.497/0001-41 - VEROQUEQUE REFEICOES LTDA

Usuário (Procurador): 194.933.458-90 - MARCELO AUGUSTO CRIVELENTI BORELLI

Visualizar Alteração Cadastral do Trabalhador

Informações Complementares

Data da Alteração

Data de Início da Vigência da Alteração

23/01/2023

Identificação do Trabalhador

CPF

477.840.448-36

Nome

PABLO IGOR DOS SANTOS

Sexo

M - Masculino

Raça

1 - Branca

Estado Civil

1 - Solteiro

Grau de Instrução

07 - Ensino Médio completo

Nome social

País de Nacionalidade

105 - Brasil



13:14

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Local de residência:

Brasil Exterior

CEP

14060-050

Tipo

R - Rua

Logradouro

GUAPORE

Número

1830

Complemento

Bairro/Distrito

IPIRANGA

UF

SP - São Paulo

Município

Ribeirão Preto

Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

Pessoa com Deficiência

Deficiência Física

Sim Não

Deficiência Visual

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. De Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

13 FEV. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial, Sr. St.
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente para o sistema de Registro Civil de Ribeirão Preto

121467
 AUTENTICAÇÃO
 AU0862A10553657

[Handwritten signatures and marks]

Sim Não

Deficiência Auditiva

Sim Não

Deficiência Mental

Sim Não

Deficiência Intelectual

Sim Não

Reabilitado ou Readaptado

Sim Não

Contabilizado para Preenchimento de Cota

Sim Não

Observação

[Empty text box for observations]

Contato

Telefone

(16) 99149-0100

E-mail

pabloigor40@gmail.com

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID10634449700000020230130

Número do recibo

1.1.0000000018178

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do

Processo

v_S_01_00_



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Voltar

v_s_1.1.0 2023_14.4.0

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado, Do **Oscar Paes de Almeida Filho** OFICIAL Delegado
13 FEV. 2023
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdelegado da Sede de Ribeirão Preto, SP.
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial, Subdelegada.
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut R\$



13:14

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula e Social
159

Nº

000159

Empregador
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ

06.344.497/0001-41

Endereço
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2001, CONJUNTO 174, JARDIM SANTA ANGELA, RIBEIRAO PRETO, SP,

Empregado
PABLO IGOR DOS SANTOS

Beneficiários

Residência

Data de nascimento	05/02/2000	Local do nascimento	RIBEIRAO PRETO - SP	País da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Solteiro						
FILIAÇÃO	Pai JOSE PAULO DOS SANTOS												
	Mãe ERICA FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS												
Cédula de Identidade	57.589.448-9	Data de emissão	04/11/2016	Órgão/UF emissor	SSP/SP	Título Eleitoral		Zona		Seção		Inscr. Órgão de Classe	
CTPS	47784044	Série	836	Data de expedição da CTPS		UF CTPS	SP	CPF	477.840.448-36	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
Doc. militar		Categoria		Cor	Branca	Sexo	Masculino	Grau de instrução	Ensino Médio Completo				
Deficiência Visual		Telefone Residencial		Telefone Celular									
Cargo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			Função				C.B.O.	411010				

Data de Admissão	03/01/2022	Salário	R\$	Por	Mês	Horário de Trabalho	das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo	das 12:00 as 13:12
------------------	------------	---------	-----	-----	-----	---------------------	--------------------	----------------------	--------------------

CTPS	Opção em	03/01/2022	Conta vinculada no banco		Data da Retificação	
------	----------	------------	--------------------------	--	---------------------	--

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
	145.91060.84-1	
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/04/2022 R\$		01/04/2022 - Cargo: 411010 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Em 01/09/2022 R\$		Para: 411010 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	
De 03/01/2022 a 02/01/2023	De 02/01/2023 a 31/01/2023		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	
Data aviso ind.:	Data projeção:
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--

PABLO IGOR DOS SANTOS

VEROCHEQUE REFEIÇÕES
Assinado de forma digital por VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ 06.344.497/0001-41
Data: 2023.01.30 14:58:30 -03'00'
Se o original, a mim apresentado, Dou fe
Oscuro de Arnelinda Vilho
OFICIAL Delegado

24 FEV. 2023

Seios Pagos por verba Valor autêntico
Oficial de Registro Civil das Pessoas Nati
e de Interdições e Tutelas do 1º Subds
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv.
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escriv.



Handwritten signature

REGISTRO DE EMPREGADO
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
PABLÔ IGOR DOS SANTOS

Nº: 000159
CNPJ: 06.344.497/0001-41

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
03/01/2022	16/02/2022	45	02/04/2022	45	Sim

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 03/01/2022 Nome: 08:00 as 18:00 Inter 01:12

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:12	18:00
Sab	Compensado	00:00			00:00

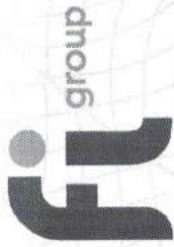
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado, do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

24 FEV. 2023

Seios Pagos por venda Valor aut. 55
Válido somente com o selo de aut.
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subst. da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut. Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escrev. Al.



[Handwritten signatures]



CERTIFICADO

FI GROUP BRASIL

O FI Group, consultoria especializada na gestão de incentivos fiscais e financiamento à Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), certifica que a VEROCHEQUE REFEICOES LTDA faz parte do grupo de empresas do Brasil que utiliza o incentivo da Lei do Bem (Lei 11.196/05) desde o ano 2021 contribuindo para o crescimento da Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação Tecnológica do país.

quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

DATA



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentada, de Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor, Oficial Delegado da Sede de Ribeirão Preto (SP) da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (SP).
 24 FEV. 2023
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor
 Bel. Fábio de Freitas Alves Sturati-Escritor



087



RELATÓRIO MÉDICO

Paciente = 0563218E - PABLO IGOR DOS SANTOS

PACIENTE COM QUADRO DE MACULOPATIA TRAUMÁTICA EM OLHO DIREITO , HÁ 2 ANOS .

ATUALMENTE COM RETORNO LIVRE NO AMBULATÓRIO DE OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS.

[Handwritten signature of Dr. João Pedro Romero Braga]

Dr. João Pedro Romero Braga
Médico
CRM-SP 201717

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Do
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL-Delegado

02 FEV. 2023

Seles Pagos por verba Valor aut. R\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
 Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.

Válido somente

121467
 AUTENTICAÇÃO
 AU0662A10548740

[Handwritten signatures]



RRT 5093323



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RAFAEL DOS SANTOS GRANERO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 331.XXX.XXX-80
Nº do Registro: 000A681784

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: QUATTRO ANGOLI ARQUITETURA E URBANISMO S/C LTDA

CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-81
Nº Registro: PJ14546-7

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI5093323R01CT001
Data de Cadastro: 16/12/2022
Data de Registro: 16/12/2022
Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Verocheque Refeições LTDA
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.500,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-41
Data de Início: 03/10/2016
Data de Previsão de Término: 03/10/2017

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 14020260	Nº: 2001
Logradouro: PRESIDENTE VARGAS	Complemento: 17º Andar - Sala 17A
Bairro: JARDIM AMÉRICA	Cidade: RIBEIRÃO PRETO
UF: SP	Longitude: -47.81166726199962

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado, Dou Oscar Pass de Almeida Filho OFICIAL Delegado
 24 FEV. 2023
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substrato da Sede do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ribeirão Preto (SP)
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. A.
 Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari - Escriv. A.

Seios Pagos por verba Valor aut R\$

Válido somente com o selo de



3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 300
Unidade: metro quadrado

(Handwritten signatures)

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

089

RRT 5093323



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI5093323I00CT001	Verocheque Refeições LTDA	INICIAL	27/09/2016
SI5093323R01CT001	Verocheque Refeições LTDA	RETIFICADOR	16/12/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RAFAEL DOS SANTOS GRANERO, registro CAU nº 000A681784, na data e hora: 16/12/2022 11:29:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 16/12/2022 às 11:29:06 por: siccau, ip 10.128.0.1.

090

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Em cumprimento a Legislação Trabalhista Art. 168 e 169 da Seção V do Título II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis 7855/89 e 6514/77. Portaria 3214/78 (NR-7) e Portaria nº 24 de 29/12/1994 - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Funcionário: Pablo Igor dos Santos	Data de Nascimento: 05/02/2000
Empresa: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA	CNPJ: 06.344.497/0001-41
Função: Assistente Administrativo	Sector: Administrativo
	RG: 575894489
Tipo do Exame: PERIÓDICO	CPF: 47784044836

EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO

Procedimentos	Cód. Tabela 27	Data
<input checked="" type="checkbox"/> AVALIAÇÃO CLÍNICA, ABRANGENDO ANAMNESE	0295	23/01/2023


CONCLUSÃO DO EXAME

Atesto, em cumprimento à NR 7, que o funcionário abaixo assinado, foi examinado nesta data, sendo o resultado de avaliação considerado:

APTO **INAPTO**

Conclusão:
 Não é portador de doenças profissionais e/ou incapacidade física resultante de acidentes de trabalho, que impossibilite de trabalhar na função indicada.

Observações:
 ALTURA
 () APTO Sem restrição
 () APTO Com restrição uso conjunto cinturão + talabarte de suporte > 100 kg
 () RESTRIÇÃO () Temporária () Permanente
 ESPAÇO CONFINADO
 () APTO Sem restrição
 () RESTRIÇÃO () Temporária () Permanente

Fernanda de F. Araújo
 Médica
 CRM-SP 229178 

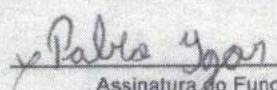
Ass. e carimbo do médico examinador

Ass. e carimbo do médico coord. PCMSO

RECIBO

Declaro para fins de direitos que fui clinicamente examinado e recebi a 2ª via do ASO -- Atestado de Saúde Ocupacional - Nesta Data.

Ribeirão Preto - SP Liberação do ASO 23/01/2023
 Local


 Assinatura do Funcionario Examinado

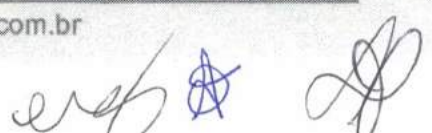
ANTENÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta copia confere o original, a mim apresentado, Dou Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

13 FEV. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intercções e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto - SP
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial. Substituída por Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut RS Válido somente para o original





LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA
De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei13146/2015.

Nome: Pablo Ygen das Santa CPF: 47784044836

CID: _____ Origem da deficiência:
 Acidente de trabalho Congênita Adquirida em pós operatório Acidente comum Doença

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).

III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).

II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
Obs: Anexar audiograma

IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
 a) - Comunicação;
 b) - Cuidado pessoal;
 c) - Habilidades sociais;
 d) - Utilização de recursos da comunidade;
 e) - Saúde e segurança;
 f) - Habilidades acadêmicas;
 g) - Lazer;
 h) - Trabalho.
 Idade de Início: _____
Obs: Anexar laudo do especialista.

III- Deficiência Visual
 () cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.

IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). Obs: Anexar laudo do especialista.

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade
 Fernanda de F. Araujo
 Médica
 CRM-SP 229178

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Data: 23/02/23

Assinatura do avaliado: Pablo Ygen

ACÇÃO

AUTENTICAÇÃO: Este documento é original, a mim apresentado. Dou fé em sua autenticidade.
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

13 FEV. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituído da Sede de Ribeirão Preto (SP)
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Subs.
 Luiz Fernando Alexo Silva-Escrev. Au

Valido somente com o selo de autenticação

121467
 AUTENTICAÇÃO
 AU0862A10553611

(Handwritten signatures)

Ribeirão Preto, 09 de março de 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Prezados Senhores,

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 17º andar, conjunto 174, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, apresenta, em atendimento as condições estabelecidas na Licitação em referência, seus documentos para habilitação, conforme anexo.

Cordialmente,


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**

CPF/CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:11:26 do dia 28/02/2023 , com validade até o dia 30/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HwBrRBIBo9OQo2h0PXhH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.344.497/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.5757.41FB.2423 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ery/095



Habilitação Jurídica

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*

096



Contrato Social

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL:
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
NIRE: 35.219.228.719

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; Únicos sócios componentes da sociedade **EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira nesta Praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, conforme contrato social arquivado sob o nº **35.219.228.719** em **24/06/2004** e última alteração contratual arquivada sob nº **36.474/18-6** em **20/03/2018**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **06.344.497/0001-41**, têm entre si justos e contratados, a **15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, conforme segue:

A - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Neste ato os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede social da empresa para a **Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vi35219gentes e as normas da profissão regulamentadora.

B - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 21.000.000,00 (vinte um milhões de reais), representado por 21.000.000 (vinte um milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é neste ato elevado para o valor de R\$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), representado por 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi neste ato, integralizado, mediante reserva de lucros, ficando o capital dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI - 51%	10.812.000	R\$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO - 49%	10.388.000	R\$ 10.388.000,00
TOTAL - 100%	21.200.000	R\$ 21.200.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e

BORELLI CONTABILIDADE
Ruo Vicente de Carvalho, 1.296 - Jardim Sumaré
Ribeirão Preto-SP - CEP: 14025-010 - fone: (16) 3234-1650
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

(Handwritten signatures)

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO: Esta cópia conferiu com o original, a mim apresentado. Dou fé em sua veracidade e fidelidade.
OFICIAL Delegado
16 FEV. 2023
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tuteias do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Suat.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

(Vertical stamp: Válido somente para o Cartório nº 121467 - Ribeirão Preto - SP)

(Vertical stamp: AUTENTICAÇÃO 121467 - Ribeirão Preto - SP - AU0862A10554531)

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

C - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações ocorridas os sócios resolvem consolidar todas as cláusulas contratuais, que passarão a reger-se nos termos a seguir:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
NIRE: 35.219.228.719

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

I DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é **EMPRESÁRIA LIMITADA** e se rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente, dela fazendo parte como sócios quotistas: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**.

II DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**.

III DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (IMPRESSOS, CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS, OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA) COM A FINALIDADE DE QUALQUER NATUREZA, PODENDO SER REFEIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, COMBÚSTIVEL, FARMÁCIA, ADIANTAMENTO SALÁRIO, CESTA BÁSICA E OUTROS SIMILARES, TODOS ANTERIORMENTE NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E OU CONVÊNIOS DE QUALQUER NATUREZA JUNTO A ESTABELECIMENTOS, ESPECIALMENTE RELATIVOS A REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPANHAS DE INCENTIVOS.**

IV DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em **17/05/2004**.

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. D
boderse, Paes de Almeida, Filho
OFICIAL Delegado
em vigor, considerando-se
16 FEV. 2023
Oficial de Registro Civil das Pessoas N
e de Interdições e Tutelas do 1º Sub
da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

V
DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada na **Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vigentes e as normas da profissão regulamentadora;

VI
DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos mesmos, na seguinte proporção, ou seja:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI – 51%	10.812.000	R\$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO – 49%	10.388.000	R\$ 10.388.000,00
TOTAL – 100%	21.200.000	R\$ 21.200.000,00

§1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII
DA DIVISÃO E CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota. Cada quota permitirá a um voto nas deliberações sociais. As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que a mesma seja oferecida ao outro sócio, que terá sempre o direito de preferência.

Parágrafo Único – Caso algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência;

VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada somente pelo sócio **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** que, assinando individualmente, na qualidade de sócio administrador, terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios empresariais, podendo apresentar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, **Oscar Paes de Almeida Filho**, Oficial Delegado

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234-115
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

(Handwritten signatures)

AUTENTICAÇÃO
16 FEV. 2023
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituído da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. pub.

Setor Pagos por Valor
121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10554601

(Handwritten marks and arrows)

praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§Único – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico;

**IX
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Apenas o sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios;

**X
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios de forma desproporcional ao valor das suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, que serão definidos em reunião.

**XI
DO FALECIMENTO**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, até que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interdito possa ingressar na sociedade, podendo exercer atividades de responsabilidade técnica, desde que detenha habilitação profissional e respectivo registro no órgão profissional, ou tal fato não ocorrendo, proceder-se-á a alteração no objetivo social. A sociedade se dissolverá por vontade dos sócios ou decisão judicial.

§1º - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido.

§2º - Em ocorrendo à interdição, o curador não terá poderes de gerência, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do interdito;

**XII
DO FORO JURÍDICO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Ribeirão Preto, para dirimir qualquer divergência entre os sócios, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

**XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e a sócia **GRANERO** declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos, por terem sido condenados ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado
 16 FEV. 2023
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (RP)
 OBRAS DE ARQUIVAMENTO
 21467
 AUTENTICAÇÃO
 AU0862AI0554638

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

JUCESP
22 + 2 19
11

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro 2019.

N/V
Nicolas Teixeira Veronezi
RG: 32.594.073-3 SSP/SP
CPF: 225.748.008-26

Barbara Veronezi Gronero
Barbara Teixeira Veronezi Gronero
RG: 34.770.063-9 SSP/SP
CPF: 305.554.488-94

TESTEMUNHAS

Pablo Rodrigo Abrahão
Pablo Rodrigo Abrahão
RG: 23.577.287-1 SSP-SP
CPF: 178.702.498-90

Sergio Gomes de Moraes Junior
Sergio Gomes de Moraes Junior
RG: 30.394.991-0 SSP-SP
CPF: 318.685.628-08

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Do
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
16 FEV. 2023
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Subdelegacia da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. S
Lutz Fernando Alexo Silva- Escrev. UT.

Valido somente para o uso em atos de Registro Civil de Ribeirão Preto - SP
121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A0554678



JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
RIBEIRÃO PRETO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
110.696/19-0
110.696/19-0
JUCESP

BORELLI CONTABILIDADE
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150.
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

[Handwritten signatures]



CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **1000-9**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLÍCIA DIRETO

Nicolas T. Veronezi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 32.594.073-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/DEZ/2002

NOME: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

FILIAÇÃO: ADEMAR BENEDITO VERONEZI FILHO
E SELMA TEIXEIRA VERONEZI

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/JAN/1985

DDC ORIGEM: RIBEIRÃO PRETO - SP

CN/LV/A327/FLS.38V /N.049371

CPF: 225748008/26

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

16 FEV. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subds da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut RS

Valido somente

121467

AUTENTICAÇÃO
AU0862A10554436

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Nome de Inscrição: 225748008-26 Data de Nascimento: 24/01/85



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Nicolas T. Veronezi*
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em - 06/06/00

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Do Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

16 FEV. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subds da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial. Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut RS

Valido somente

121467

AUTENTICAÇÃO
AU0862A10554437

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

Barbara I. J. Granero
ASSINATURA DO TITULAR

B74B-051317

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.770.063-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/OUT/2014

NOME BARBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO

FILIAÇÃO ADEMAR BENEDITO VERONEZI FILHO

E SELMA TEIXEIRA VERONEZI

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO -SP DATA DE NASCIMENTO 18/JUN/1982

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO -SP CENTRO
CC: LV. B024/FLS. 213 /N. 007192

CPE 305554488/94

204 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR DE REGISTRO CIVIL IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

03 JAN. 2028

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. A

Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. A



[Handwritten signature]

Declarações



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023


“DECLARAÇÃO”

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais, e **nos termos da Lei**, solicita participar, no processo em epígrafe, e **DECLARA**,

Para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital da LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2023.



VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023


"DECLARAÇÃO"

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais, e **nos termos da Lei**, solicita participar, no processo em epígrafe, e **DECLARA**,

Para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto da LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2023.



VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

“DECLARAÇÃO”


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais, e **nos termos da Lei**, solicita participar, no processo em epígrafe, e **DECLARA**,

Para fins no disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei 9854/99, que está e estará cumprindo fielmente o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2023.



VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

"DECLARAÇÃO"


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais, e **nos termos da Lei**, solicita participar, no processo em epígrafe, e **DECLARA**,

1. Sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste instrumento convocatório, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

2. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2023.



VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Diretor Presidente
Rg: 32.594.073-3







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.344.497/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/06/2004

NOME EMPRESARIAL
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VEROCARD

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO
2001

COMPLEMENTO
CONJ 174

CEP
14.020-525

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SANTA ANGELA

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@VEROCARD.COM.BR

TELEFONE
(16) 4009-9500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

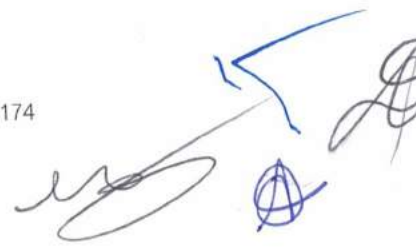
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 16:50:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Regularidade Fiscal



Prova de Regularidade perante a Fazendas Federal, Estadual e Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VEROCHEQUE REFEICOES LTDA**
CNPJ: **06.344.497/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:29 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **82CB.2F88.4885.DCFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.344.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 44149209
Data e hora da emissão 28/02/2023 16:48:52
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010016064-46
Data e hora da emissão 02/01/2023 08:02:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: VEROQUEQUE REFEICOES LTDA

CNPJ/CPF: 06.344.497/0001-41

Inscrição Municipal: 11462001

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:17h do dia 02/01/2023 - Código de controle: 3174900



Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 06.344.497/0001-41 ✓
Razão Social: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA ✓
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 2001 CONJ 174 / JARDIM SANTA ANGELA / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14020-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023021100560491296770

Informação obtida em 28/02/2023 11:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CNDT

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VEROCHIQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 06.344.497/0001-41 ✓
Certidão n°: 199438/2023
Expedição: 03/01/2023, às 10:15:12
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que VEROCHIQUE REFEICOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.344.497/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ey 122



Inscrição Municipal e Estadual

This block contains handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures. To the right of the signatures is a large blue checkmark symbol.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 06.344.497/0001-41

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 06.344.497/0001-41 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 28/02/2023 16:50:10

Código de controle da certidão: 333b4af6-6cad-423b-a945-a7fcef88acac

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: VEROCHECKE REFEICOES LTDA ✓

CNPJ/CPF: 06.344.497/0001-41

Data Abertura:

Inscrição Municipal: 11462001

Protocolo VRE: 1504030

Endereço: AV PTE VARGAS

Nº 2001

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: BARBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.



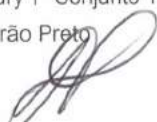
Validade: 180 dias ✓

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:17h do dia 02/01/2023 - Código de controle: 3174896

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa de Falência ou Concordata



120

22/02/2023

0064049423



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4650824

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ: 06.344.497/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0064049423



esp 127



Atestado de Capacidade

[Handwritten signature]

Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contratos - ACC/nº 20/2021/MF

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atestamos a quem possa interessar, com base em nossos arquivos e informações do gestor, *Carlos Alberto Barboza*, que a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, à AV. Presidente Vargas 2001, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.344.497/0001-41, vem prestando à **SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS** com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.119.855/0001-37, os serviços abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente as exigências contidas no Contrato nº 2019/6943 e Aditamentos com relação aos prazos de execução e à qualidade dos serviços executados, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, não constando nada que possa desaboná-la até o momento.

PREGÃO Nº 2019/67
CONTRATO Nº 2019/6943 E ADITAMENTOS
VIGÊNCIA: 01/07/2019 À 01/07/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019/842 E COMPLEMENTARES
OBJETO: prestação de serviços de administração de cartão alimentação com chip eletrônico de segurança com créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada aos empregados da SANASA, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Contrato
Documento anexo: Características do Contrato

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

19 JAN. 2021

Seles Pagos por verba Valor aut. R\$

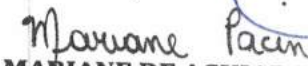
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.

121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862A10546365

Campinas, 19 de fevereiro de 2021.


CARLA ANDREIA PEDRAZZOLI
Coord. Neg. e Fiscal. Contratos - ACC


MARIANE DE AGUIAR PACINI
Gerente de Compras e Licitações - AC

Características do Contrato

- Número do Contrato: 2019/6943
- Objeto: prestação de serviços de administração de cartão alimentação com chip eletrônico de segurança com créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada aos empregados da SANASA
- Número estimado de usuários: 2.340
- Total anual de créditos contratados: 33.880
- Valor inicial do Contrato: R\$ 21.600.532,80
- Valor atual do contrato: R\$ 22.808.016,00
- Início do Contrato: 01/07/2019, vigência até 01/07/2020
- Prorrogado em 01/07/2020, vigência até 01/07/2021

Realizado até o Momento:

LOTE 1			
Item	Qtde. de inserções executada até o momento	Especificação	Realizado até o Momento R\$
1	52.497,05	NOME VALIDO: SERVICO BENEFICIO FORMA: CARTAO TIPO: ALIMENTACAO TECNOLOGIA: CHIP DE SEGURANCA PERIODO: CONFORME CONTRATO VALOR: CONFORME CONTRATO APLICACAO: AQUISICAO DE PRODUTOS CESTA BASICA CREDITOS ANUAIS: CONFORME CONTRATO GARANTIA: CONFORME CONTRATO	R\$ 35.340.932,33

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. D. Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado.
 19 JAN. 2023
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP).
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrevente
 Gustavo Pereira dos Santos - Escrevente

Selos Pagos por Verbo Valor aut. R\$



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

my 130



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 06344497000141

Nome: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de [] até []

Data de Início Impedimento: de [] até []

Data de Fim Impedimento: de [] até []

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures]

131



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR E NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, o **PREGOEIRO** e **EQUIPE DE APOIO**, os Servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA

EQUIPE DE APOIO

NATAL DOS SANTOS

ANA HELENA POLETO MATESCO

Ficam delegadas as competências ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no Artigo 3º, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e pelo Artigo 9º do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os atos necessários inerentes ao Processo de Licitação, na modalidade de PREGÃO.

Centenário do Sul, em 13 de fevereiro de 2023

PUBLICADO NO JORNAL
Diário dos Municípios - SPB
Em 14/02/2023
Edição nº 2710
Folha nº 104 Ano III
ASS. FUNCIONÁRIO *[assinatura]*

[assinatura]
JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Centenário do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 032 /2023 – GAB.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, preliminarmente cumprimentá-lo e no ensejo, em atendimento ao ofício nº 001/2023, de vossa lavra, manifestarmo-nos da forma que segue:

Pedido - Aatoria – Presidente da Câmara - Vereador – José Pereira da Cruz.

Indicação de um servidor(a) do Poder Executivo para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal.

- Em atenção ao expediente, vimos indicar a servidora;

- ANA HELENA POLETO MATESCO

- RG. Nº 6.548.773-0

- CPF. Nº 024.024.119-37

Certos do atendimento ao solicitado colocamo-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos, e valemo-nos da oportunidade para renovarmos protestos de respeito.

MELQUIADES TAVLAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CENTENÁRIO DO SUL – PR.



133



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Às quatorze horas e trinta minutos do dia nove de março de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria 001/2023, de 13 de fevereiro de 2023, sendo Pregoeiro o Sr. Henrique Eduardo Zanirato da Rocha, e equipe de apoio para abertura e julgamento das propostas referente a contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios. O credenciamento ficou aberto por quinze minutos, onde somente 01 (uma) empresa apenas enviou seus envelopes via Sedex, sendo a empresa: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, sendo que 08 (oito) empresas solicitaram o edital. Decorrido o prazo, o sr. Pregoeiro solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e prosseguiu aos trabalhos com a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, onde o critério de julgamento das propostas foi por **Menor Preço da Taxa Administrativa**, conforme especifica o Edital. A empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, apresentou a proposta da Taxa Administrativa de 0,00% (zero, vírgula, zero zero percentual), atendendo o que enuncia o presente Edital. Com o encerramento da fase de abertura das Propostas de Preços, o sr. Pregoeiro deu continuidade com a abertura do envelope "B" de Documentos de Habilitação da empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, e os documentos apresentados estiveram de acordo com o solicitado no edital, declarando-se então vencedora a referida empresa, conforme discriminada a proposta vencedora que segue abaixo:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ nº 06.344.497/0001-41

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 9.600,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

Da análise dos documentos, tendo em vista as exigências constantes do edital, o Sr. Pregoeiro **adjudicou o Item**, objeto deste Pregão, pois os preços apresentados estão condizentes com os valores estabelecidos no edital, fica a homologação final a critério do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul. Em nada mais havendo a tratar, lavrou-se à presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

HENRIQUE EDUARDO Z. DA ROCHA
Pregoeiro

NATAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANA HELENA POLETO MATESCO
Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.opr.leg.br

LICITAÇÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado, o objeto da Licitação nº 002/2023 – Pregão Presencial nº 002/2023, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, sendo:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 17º Andar, Conj. 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525 – RIBEIRÃO PRETO – SP.

REPRESENTANTES LEGAIS:

- **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI** - CPF nº: 225.748.008-26

- RG nº: 32.594.073-3/SSP-SP

- **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO** – CPF nº: 305.554.488-94

- RG nº: 34.770.063-9/SSP-SP

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA CNPJ nº 06.344.497/0001-41

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 9.600,00

O prazo para entrega dos Cartões Magnéticos é de vinte (20) dias úteis, após a assinatura do Contrato.

O pagamento dos serviços será efetuado em até 03 (três) dias úteis contados a partir da liberação dos créditos nos cartões.

A homologação final fica a critério do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, 09 de março de 2023


Henrique Eduardo Zanirato da Rocha
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

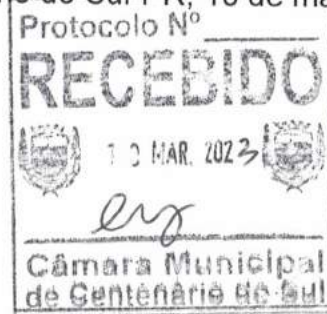
CNPJ: 00.999.114/0001-97

PARECER JURÍDICO Nº 005/2023-02.

Centenário do Sul PR, 10 de março de 2023.

Ref. Proc. Licitatório nº 002/23

Pregão Presencial nº 002/23- Menor Preço



Trata-se de Processo Licitatório nº 002/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, menor preço, para contratação de empresa para a prestação de serviço de administração de sistemas de cartão magnético destinado à aquisição de gêneros alimentícios, para os funcionários da Câmara Municipal.

Assim, em obediência ao art. 3º, e seus incisos da Lei nº 8666/1993 e art. 3º e 4º da Lei n.º 10.502/02, bem como art. 17 da Lei nº 14.133/21, o supramencionado Processo Licitatório, obedeceu ao princípio constitucional da isonomia, sendo selecionada a melhor proposta para Administração, sendo observados também os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e atendidos todos os prazos constantes do art. 21, § 2º, inciso IV, e § 3º, da referida Lei.

É o Relatório.

Analisadas as fases da habilitação(art. 27 da Lei nº 8.666/93), verifica-se a regularidade fiscal(art. 29 da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.833/94 e Lei nº 9.012/95), bem como o art. 17 da Lei nº 14.133/21, sagrando-se vencedora a



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 06.344.497/0001-41.

Considerando que o licitante está de acordo com o presente processo licitatório, e não julga necessário utilizar o prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/93, sugiro a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 002/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR.

DAIANE TAVARES DE SOUZA
PROCURADORA JURÍDICA



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

TERMO DE ANÁLISE

A Unidade de Controle Interno do Município de Centenário do Sul, instituída pela Lei Municipal nº 2147/2007 de 17/10/2007, no cumprimento das funções atribuídas ao Coordenador de Controle Interno, considerando que os processos licitatórios devem ser regidos pelos Princípios Constitucionais da Isonomia, Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e outros correspondentes, se assim houver, vem se manifestar no processo submetido a análise como segue:

Encaminhado a essa controladoria o Processo Licitatório nº 02/2023, Pregão Presencial 02/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2008 de 08/09/2008 faço as seguintes considerações:

- Recebi o processo com as numerações de 001 a 054 devidamente rubricadas.
- O Processo está de acordo conforme Parecer Jurídico inicial nº 0057/2023 (folhas 37 a 38).
- Não constam recursos e nenhum fato relevante que possam alterar a análise do certame.

Assim, o presente fica em situação de **Regular**, perante análise do controle interno, nesse horário: 15h23m. Na data abaixo mencionada.

Centenário do Sul-PR, 13 de março de 2023.


Antonio dos Santos Filho
Unidade de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Licitação nº 002/2023, referente ao Pregão Presencial nº 002/2023, Menor Preço, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria 001/2023, de 13 de fevereiro de 2023, conforme consta do Parecer Jurídico nº 005/2023-01 e 005/2023-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando à contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ nº 06.344.497/0001-41

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 9.600,00

O prazo para entrega dos Cartões Magnéticos é de vinte (20) dias úteis, após a assinatura do Contrato.

O pagamento dos serviços será efetuado em até 03 (três) dias úteis contados a partir da liberação dos créditos nos cartões.

Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 14 de março de 2023.


JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
Diário do Município - 07
Em 15/03/2023
Edição nº 2730
Folha nº 134 Ano 84
ASS. FUNCIONÁRIO RAS

expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;

s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 14 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Sonia Mara da Rosa

Código Identificador:6FE77CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Licitação nº 002/2023, referente ao Pregão Presencial nº 002/2023, Menor Preço, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria 001/2023, de 13 de fevereiro de 2023, conforme consta do Parecer Jurídico nº 005/2023-01 e 005/2023-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando à contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ nº 06.344.497/0001-41

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) e/ Taxa
04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	0,00%	R\$ 9.600,00

O prazo para entrega dos Cartões Magnéticos é de vinte (20) dias úteis, após a assinatura do Contrato.

O pagamento dos serviços será efetuado em até 03 (três) dias úteis contados a partir da liberação dos créditos nos cartões.

Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 14 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Natal dos Santos

Código Identificador:75824381

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº

001/2020, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 008/2023.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ALESSANDRA DA SILVA CASTILHO	26º	PROFESSOR(A)

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **de 15 Março de 2023, às 08h30min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 14 de Março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliana Faustina da Silva

Código Identificador:79D7FCD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2022 EDITAL
N.º 14.008/2022

10º Chamamento

Dispõe sobre o 10º Chamamento do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**

CONVOCAR os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocar os Candidatos a Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas SEDE**;

Classificação	Candidato	RG	Pontos
25º	Cristina Coutinho	14.401.801 0	40

Cerro Azul, 14 de Março de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:FB521257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 37, X, *a* do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

CONTRATO Nº 001/2023

ID Nº 83

Ref.: LICITAÇÃO Nº 002/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL** e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, portador da cédula de identidade nº 5.215.093-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 626.535.399-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Soares Pinto, nº 189, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR, e

CONTRATADO: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 17º Andar, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525 – RIBEIRÃO PRETO – SP, representado por **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI** inscrito no CPF nº: 225.748.008-26 e Cédula de Identidade Civil nº 32.594.073-3/SSP-SP, e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO** inscrito no CPF nº 305.554.488-94 e Cédula de Identidade Civil nº 34.770.063-9/SSP-SP

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço da contratada dos serviços de prestação de administração de sistema de cartão alimentação com o fornecimento, pela CONTRATADA, de 04(quatro) cartões magnéticos, destinados a aquisição de gênero alimentícios pelos funcionários da Câmara Municipal de Centenário do Sul, conforme Resolução 010/2011, 08 de novembro de 2011, nas condições estabelecidas no presente contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

PARAGRAFO ÚNICO- Os cartões magnéticos assim fornecidos serão utilizados pelos funcionários da CONTRATANTE para a aquisição de gêneros alimentícios na rede de Estabelecimentos com os quais a CONTRATADA mantém convênio, assim entendido.

CLAUSULA SEGUNDA- DO LIMITE DE CRÉDITO

A CONTRATADA coloca à disposição da CONTRATANTE um limite de crédito de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, por funcionário, num total de 04 (quatro) cartões, perfazendo valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** acrescido da taxa administrativa de **0,00%**, perfazendo valor anual de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** utilizável de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes do presente contrato.

§1º O limite acima estipulado é o valor máximo que a CONTRATANTE poderá utilizar mensalmente, ficando claro que a quantidade solicitada será sempre compatível com o nº de funcionários da mesma.

§2º Em hipótese alguma a CONTRATADA fornecerá o crédito quando verificada a existência de débitos vencidos, mesmo que o novo montante não venha a exceder o limite de crédito estabelecido na cláusula acima.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade do contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II § 4º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como o art. 106 da Lei 14133/21 (nova lei de licitações).

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer à CONTRATANTE os CARTÕES solicitados, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento do seu pedido, nas qualidades e valores solicitados, **mantendo organizada a rede de Estabelecimentos credenciados.**

PARAGRAFO ÚNICO- Efetuar, conforme convênio contratual firmado com os supermercados, restaurantes e similares de sua rede, os pagamentos a título de reembolso, dos cartões utilizados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

Requisitar da CONTRATADA, os CRÉDITOS NOS CARTÕES para o período desejado, com a necessária antecedência conforme estabelecido na cláusula quarta.

CLAUSULA SEXTA- FORMA DE PAGAMENTO

Os créditos deverão ser efetuados após o dia 20 de cada mês, e o pagamento, em 03 (três) dias úteis após a entrega dos créditos, mediante nota fiscal fornecida pela empresa contratada.

CLAUSULA SÉTIMA- DA TAXA DE ADMISTRAÇÃO

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PELOS SERVIÇOS SERÁ DE **0,00% (zero, vírgula zero zero por cento)** SOBRE O VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DOS CARTÕES, E VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 9.600,00 (nove mil e sescentos reais)**.

CLAUSULA OITAVA- DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

A forma, dizeres e utilização dos CARTÕES MAGNÉTICOS pertencem exclusivamente à CONTRATADA, cabendo-lhe o direito de alterá-los ou substituí-los, segundo seu exclusivo critério, sem quaisquer consultas prévias à CONTRATANTE.

PARAGRAFO ÚNICO- A TAXA DE ADMINSTRAÇÃO paga pela contratante pelos serviços ora ajustados, remunerará a CONTRATADA também pela execução das seguintes funções de caráter acessório complementar:

CLAUSULA NONA- DO FATURAMENTO

A CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura no valor dos CRÉDITOS fornecidos, acrescida da TAXA ADMINISTRATIVA e apresentará o respectivo boleto de cobrança para pagamento no prazo convencionado na cláusula sexta; a CONTRATANTE reconhece desde já, como prova de seu débito, a fatura emitida e o correspondente recibo de entrega dos cartões; assim como a CONTRATADA reconhece como prova de quitação, os boletos autenticados pelo Banco ou outra forma de crédito que venha a se relacionar com o pagamento da fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O Presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através da manifestação por escrito de qualquer uma das partes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e sescentos reais)**, salvo reajustes determinados na cláusula segunda.

Parágrafo único- Serão contratado os serviços de cartão magnéticos para 04(quatro) funcionários, com crédito no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que com a taxa de administração será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), as despesas prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na **dotação nº 01.031.00012.101.3.1.90.46.00.00.**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser revisto sempre que eventos oriundos de alterações na legislação fiscal, econômica, ou mesmo pertinente ao conteúdo da prestação de serviços, venha a alterar substancialmente as condições aqui definidas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Centenário do Sul, para dirimir todas e quaisquer oriundas do presente contrato.

Qualquer alteração ao presente contrato somente será válida quando efetuada através de aditivo escrito e assinado por partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

E por estarem justos e contratados, CONTRATADA e CONTRATANTE firma este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

E, por estarem firmados

Centenário do Sul, 15 de março de 2023

JOSE PEREIRA DA
CRUZ:62653539934

Assinado de forma digital por
JOSE PEREIRA DA
CRUZ:62653539934
Dados: 2023.03.15 09:55:05
-03'00'

CONTRATANTE

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800
826

Assinado de forma digital por
NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2023.03.15 15:26:39
-03'00'

CONTRATADA

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ nº 06.344.497/0001-41

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – ID Nº 083

LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 – Menor Preço da

Taxa Administrativa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios

VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e sescentos reais),

PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II § 4º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como o art. 106 da Lei 14133/21 (nova lei de licitações).

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

PUBLICADO NO JORNAL

Diário de Notícias, PR

Em 16 / 03 / 2023

Edição nº 2731

Folha nº 91 Ano XII

ASS. FUNCIONÁRIO [assinatura]

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C85F442D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – ID Nº 083

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – ID Nº 083
LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 –
Menor Preço da Taxa Administrativa
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
DO SUL

CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II § 4º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como o art. 106 da Lei 14133/21 (nova lei de licitações).

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E13EBE1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE ADITIVO I DO CONTRATO Nº 001/2022/ ID Nº
080

TERMO DE ADITIVO I DO CONTRATO Nº 001/2022/ ID Nº
080

Ref.: Licitação nº 001/2022- Pregão Presencial nº 001/2022

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e GLOBO INFORMÁTICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.215.093-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 625.535.399-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares Pinto, nº 189, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: GLOBO INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 06.249.359/0001-40, estabelecida na Rua Sertanópolis, nº 280, Centro, CEP 86 770-000- Santa Fé- Estado do Paraná, representado por **ROSANGELA CAMURA ISRAEL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade Civil nº 7.221.379-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.127.579-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula SEXTA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 15 de março de 2023.

Pelo Contratante
JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente da Câmara

Pela Contratada
GLOBO INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 06.249.356/0001-40 +

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A55123AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2023

DECRETO Nº 046/2023

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a):
ALESSANDRA DA SILVA CASTILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 15 de Março de 2023, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
ALESSANDRA DA SILVA CASTILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9.950.767-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.671.999-71, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 15 de Março de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C436C298

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 010/2023

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
SABRINA THOMAZ DA HORA	27º	Professor(a)

ey 148



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 O Departamento de Contabilidade informou a existência de Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros para cobertura da despesa, conforme o Pedido de Compra que fazem parte integrante do Processo Licitatório/Pregão Presencial.

DOTAÇÃO: 01.031.00012.101.3.1.90.46.00.00.

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

O Valor total para a aquisição do Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

4. GARANTIA

4.1 O licitante vencedor se obriga a execução dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, entregar os cartões magnéticos, conforme especifica o edital.

Centenário do Sul, 16 de março de 2023.

Henrique Eduardo Zanirato da Rocha
Pregoeiro

149



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023	EMITIDO EM: 23 de Março de 2023
--	---------------------------------

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA	
	DATA: 09/03/2023	HORÁRIO: 14:00 horas
<p>OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.</p> <p>Empresa – VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 06.344.497/0001-41, - valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos).</p>		

Henrique Eduardo Zanirato da Rocha
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Processo Licitatório nº 002/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, solicitado em 23 de março de 2023 e instaurado em 09 de março de 2023, contém 149 (cento e quarenta e nove) páginas, devidamente numeradas; Findado todos os trâmites legais e cumprido seu objetivo, de acordo com neste termo, o mesmo fica encerrado.

Centenário do Sul, 17 de março de 2023


JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente